

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 616, DE 7 DE AGOSTO DE 2025
Altera o Decreto Judiciário nº 788, de 30 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Altera o Art. 4º do Decreto Judiciário nº 788, de 30 de setembro de 2024, para incluir:

Art. 4º

XII – Servidora Lorrany Micaelly da Luz Soares, cadastro 971.509-6, lotada na Diretoria de Primeiro Grau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

*Replicação Corretiva

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-COI-2025/32618 Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES - Corregedor Nacional de Justiça faz solicitação

Considerando a decisão de fls. 7/8, AUTORIZO o afastamento do Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, para, na qualidade de Coordenador da Infância e Juventude, participar do 1º Encontro Nacional do Programa Novos Caminhos, que será realizado nos dias 4 e 5 de setembro de 2025, no Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF.

O magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/64252

Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo faz solicitação

Considerando as razões apresentadas às fls. 3/13, DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, no período de 08 a 11 de setembro do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos GMFs – CONASUP, no dia 09 de setembro de 2025, bem como, na qualidade de palestrante, do II Encontro Nacional de Alternativas Penais (II ENAP) e do XII Encontro Nacional de Execução Penal (XII ENEP), no dia 10 de setembro do corrente ano, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís/MA.

Considerando a importância da matéria versada no presente expediente administrativo, e ante a pertinência da temática, defiro a solicitação de afastamento do Juiz de Direito ANTÔNIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR, Coordenador do GMF/TJBA, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025, para acompanhamento/assessoramento na Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos GMFs – CONASUP, no dia 09 de setembro do corrente ano, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

TJ-ADM-2025/64658 Desembargadora RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento para tratar de interesse particular no dia 15 de agosto de corrente ano, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/64765 Juiz de Direito MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA faz solicitação

Cuida-se de pedido para suspensão do expediente forense e prazos processuais na Comarca de laço, no dia 15 de agosto do corrente ano. DECIDO.

Nos termos do art. 291, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, a Presidência do Tribunal de Justiça poderá suspender o expediente forense, na ocorrência de motivo relevante para a Justiça ou de fato que perturbe o seu regular funcionamento.

As razões apresentadas, às fls. 2/4, justificam o deferimento do pedido. O Magistrado requerente informa que ocorrerão tradicionais festejos em comemoração à Emancipação Política do Município, o que inviabilizará a normal prestação dos serviços judiciários.

Deste modo, consoante dispõe o artigo 291, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, DEFIRO O PEDIDO para autorizar a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais, na Comarca de laço, no dia 15 de agosto do corrente ano,